LEI Nº 2678, DE 4 DE MARÇO DE 1981.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VERBA DAS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SANTA LUZIA PARA O CENTRO SOCIAL GENY RAPOSO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da verba de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) concedida anteriormente pela Lei 2644 de 27 de novembro de 1980, para as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia para o Centro Social Geny Raposo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de março de 1981.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração